



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 26 de agosto de 2013.

Em atendimento ao pedido da Secretária Municipal de Saúde e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013 – PMM;
 2. Designou o dia 13 de setembro de 2013, às 13:30 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;
- O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2013 às 13:30 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.762.741,75 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 26 de agosto de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município, site da Prefeitura e Jornal do Estado para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013 – PMM, com data de abertura em 13/09/2013 às 13:30 horas.

Matinhos, 26 de agosto de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos através de acesso à página www.matinhos.pr.gov.br
nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

VERLY OLIVETE

Diretor Interino do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013 – PMM

PROCESSO Nº 158/2013

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2013 – PMM, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **13/09/2013**, às **13:30 horas** na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as características e especificações constantes no **Anexo I** deste Edital

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2013 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designada pelo Prefeito Municipal sob Decreto n.º 282/2013 do dia 18/04/2013 e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características e Especificações dos Objetos – Projeto Básico;

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta;

ANEXO III - Declaração de Pleno Atendimento de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013 - PMM** estará à disposição no site www.matinhos.pr.gov.br

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
(1719) 33.90.30.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32.03 MAT. DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FONTE 303)

103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(1920) 33.90.30.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1921 (FONTE 303)

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO (A) PREGOEIRO (A)

6.1 - O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.3, 7.3.1 e 7.3.2.**

7.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.

7.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

7.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

7.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais.**

7.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8 – ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seus representantes, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

**MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2013 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:**

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, durante o credenciamento deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu (ua) Pregoeiro (a) (Art. 43, § 1º da LC 123/06).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

8.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.11 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.12 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

10 – PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo V;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas;

j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo VI assinada pelo representante legal da licitante, conforme o modelo do Anexo VI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- l) Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos, conforme o modelo do Anexo VII, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do Anexo IX, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;
- o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- p) **Certificado de registro do Produto no Ministério da Saúde (ANVISA);**
- q) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação (ANVISA);**
- r) **Autorização de Funcionamento (ANVISA);**
- s) **Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede da licitante).**

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13 – VALOR MÁXIMO

13.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$1.762.741,75 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

15 - RECURSOS

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

15.3. – Depois de decidido pelo (a) Pregoeiro (a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

18.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

18.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

19 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

20 – DAS ALTERAÇÕES

20.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.

21.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 26 de agosto de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com as características e especificações constantes deste Edital.

O valor máximo global é de **R\$1.762.741,75 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	5.000	UND	Ácido valpróico 500mg comprimido.	1,50	7.500,00
02	9.250	UND	Alprazolam 0,25mg comprimido.	0,40	3.700,00
03	500	UND	Amantadina cloridrato 100mg comprimido.	0,70	350,00
04	5.000	UND	Aminofilina 100 mg comprimido	0,17	850,00
05	500	UND	Anlodipino besilato 5mg+enalapril,maleato 20mg comprimido.	2,80	1.400,00
06	2.000	UND	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral 120ml.	9,64	19.280,00
07	1.000	UND	Bupropiona 150m g XL comprimido.	0,95	950,00
08	2.000	UND	Cefalexina monoidratada 250mg/5ml suspensão oral 100ml.	32,25	64.500,00
09	100	UND	Cetoconazol 20mg+betametasona,dipropionato 0,5mg creme dermatológico.	19,95	1.995,00
10	50	UND	Ciclesonida 50mcg/doses suspensão nasal.	40,41	2.020,50
11	10.000	UND	Cinarizina 25mg comprimido	0,31	3.100,00
12	2.500	UND	Clobazam 10mg comprimido.	0,41	1.025,00
13	1.000	UND	Dabigatrana etexilato 150mg comprimido.	4,01	4.010,00
14	1.000	UND	Dabigatrana etexilato 75mg comprimido.	3,90	3.900,00
15	1.000	UND	Desvenlafaxina 100mg comprimido.	4,68	4.680,00
16	1.000	UND	Diosmina+hesperidina 900mg/g+100mg/g SDU sachê granulado.	3,05	3.050,00
17	10.000	UND	Dipirona sódica 300mg+cafeína anidra 50mg+citrato de orfenadrina 35mg comprimido.	1,00	10.000,00
18	10.000	UND	Dipirona sódica 300mg+cafeína anidra 50mg+mucato de isometepteno 30mg comprimido.	0,77	7.700,00
19	500	UND	Duloxetina cloridrato 60mg comprimido.	3,00	1.500,00
20	500	UND	Escitalopram 10mg comprimido.	1,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

21	300.000	UND	Furosemida 40mg comprimido.	0,27	81.000,00
22	2.000	UND	Flutamida 250mg comprimido.	0,80	1.600,00
23	8.000	UND	Gabapentina 300mg comprimido	0,75	6.000,00
24	200	UND	Gentamicina, sulfato 5mg/ml solução oftálmica - gotas 5 ml	7,18	1.436,00
25	3.000	UND	Ibuprofeno 100mg/ml solução oral - gotas 20ml.	12,02	36.060,00
26	2.000	UND	Lamotrigina 25mg comprimido.	0,45	900,00
27	1.000	UND	Levomepromazina, maleato 40 mg/ml solução oral - gotas 20 ml	9,95	9.950,00
28	20.000	UND	Metilfenidato cloridrato 10mg comprimido.	0,95	19.000,00
29	20.000	UND	Metilfenidato cloridrato LA 20mg comprimido.	6,44	128.800,00
30	20.000	UND	Metilfenidato cloridrato LA 30mg comprimido.	6,60	132.000,00
31	19.200	UND	Metilfenidato cloridrato LA 54mg comprimido.	12,21	234.432,00
32	3.000	UND	Metoprolol succinato 100mg comprimido.	0,56	1.680,00
33	500	UND	Montelucaste de sódio 4mg sachê granulado.	3,20	1.600,00
34	2.000	UND	Nistatina 100.000Ui/ml suspensão oral 50ml.	19,49	38.980,00
35	1.000	UND	Norestisterona enantato 50mg/ml+estradiol valerato 5mg/ml com seringa 1ml.	14,92	14.920,00
36	20	UND	Oximetazolina cloridrato 0,25mg/ml solução nasal pediátrica.	9,67	193,40
37	2.000,00	UND	Paracetamol 12mg+difenidramina cloridrato 1,5mg+pseudoefedrina cloridrato 1,5mg+dropopizina 1,5mg/ml xarope pediátrico 120ml.	8,56	17.120,00
38	30	UND	Periciazina 0,01% solução oral-gotas.	7,18	215,40
39	1.000	UND	Pinavério brometo 100mg comprimido.	1,46	1.460,00
40	1.000	UND	Pregabalina 75mg comprimido.	1,50	1.500,00
41	500	UND	Pregabalina 150mg comprimido.	2,54	1.270,00
42	5.000	UND	Prometazina cloridrato 25mg comprimido.	0,43	2.150,00
43	2.000	UND	Quetiapina fumarato 200mg comprimido.	4,72	9.440,00
44	2.000	UND	Quetiapina fumarato 300mg XRO comprimido.	7,05	14.100,00
45	2.000	UND	Ranitidina cloridrato 150mg comprimido.	1,02	2.040,00
46	1.000	UND	Salicilato de metila 0,0444ml + Cânfora 0,444ml+mentol 0,02g/g pomada tópica 20g.	12,82	12.820,00
47	500	UND	Sibutramina cloridrato 15mg comprimido.	1,35	675,00
48	1.000	UND	Sildenafil citrato 25mg comprimido.	2,50	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

49	500	UND	Sitagliptina fosfato 100mg comprimido.	6,85	3.425,00
50	1.000	UND	Tiabendazol 50mg/g pomada tópica 45g.	15,82	15.820,00
51	1.500	UND	Tramadol cloridrato 100mg retard comprimido.	7,81	11.715,00
52	3.000	UND	Tramadol cloridrato 37,5 mg+paracetamol 325,0mg comprimido.	3,25	9.750,00
53	1.500	UND	Valproato de sódio ácido valpróico 300mg CR comprimido revestidos.	0,75	1.125,00
54	1.000	UND	Valsartana 40mg comprimido.	0,89	890,00
55	500	UND	Venlafaxina 75mg comprimido.	1,00	500,00
56	5.000	UND	Vigabatrina 500mg comprimido.	3,37	16.850,00
57	30	UND	Vitamina D3 colecalciferol 5600UI/ml solução oral 20ml.	44,51	1.335,30
58	35	UND	Vitamina D3 colecalciferol KIDS 5600UI/ml solução oral 10ml.	37,19	1.301,65
59	1.000	UND	Escitalopram 20mg + quetiapina 100 mg + Lamotrigina 100mg comprimido.	4,50	4.500,00
60	1.000	UND	Clonazepam 4mg comprimido	0,63	630,00
61	1.000	UND	Quetiapina 200 mg + Trazodona 75mg + Clonazepan 4mg comprimido	5,20	5.200,00
62	18	UND	Nifedipina 10mg/5ml solução oral frasco com 150ml	18,00	324,00
63	1.800	UND	Acetato + Fosfato de Betametasona 3mg/ml ampola injetável.	11,00	19.800,00
64	4.600	UND	Acetato de dexametasona+Cloridr.Tiamina+Clor. Piridoxina+Cianocobalamina 1+2 ml ampola injetável.	2,76	12.696,00
65	4.000	AMP	Ácido ascórbico 100mg/5ml - ampola injetável.	1,15	4.600,00
66	500	UND	Ácido tranexâmico 250mg/2,5ml ampola injetável.	5,40	2.700,00
67	10.000	UND	Água bi-destilada 5ml ampola injetável.	0,25	2.500,00
68	10.000	UND	Água bi-destilada 10ml ampola injetável.	0,23	2.300,00
69	3.000	UND	Aminofilina 24mg/10ml ampola injetável	1,13	3.390,00
70	1.000	UND	Amiodarona 150mg/5ml ampola injetável	1,05	1.050,00
71	2.000	UND	Ampicilina 1,0g com solução diluente frasco-ampola injetável	1,95	3.900,00
72	1.000	UND	Bicarbonato de sódio 8,4% molar ampola injetável.	1,05	1.050,00
73	1.000	UND	Bitartarato de epinefrina 1,0mg/ml ampola injetável.	2,10	2.100,00
74	1.000	UND	Brometo de Ipratrópio 0,250 mg/ml sol. Inalatória - frasco 20 ml	1,20	1.200,00
75	600	UND	Brometo de pancurônio 2mg/ml ampola injetável 2ml	7,00	4.200,00
76	600	UND	Bromidrato de fenoterol 5mg /ml solução oral 20 ml	3,88	2.328,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

77	5.000	UND	Bromoprida injetável 50mg/ml ampola injetável	1,08	5.400,00
78	8.000	UND	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - ampola 1ml injetável	1,16	9.280,00
79	8.000	UND	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg + 500 mg/ml ampola 5 ml injetável	1,25	10.000,00
80	3.000	UND	Cefalotina sódica 1,0g frasco-ampola injetável.	2,80	8.400,00
81	6.000	UND	Cefazolina sódica 1,0g frasco-ampola injetável.	2,13	12.780,00
82	5.000	UND	Ceftriaxona 1,0 g E.V. frasco-ampola injetável.	2,40	12.000,00
83	1.500	UND	Ceftriaxona 500mg I.M. frasco-ampola injetável com diluente lidocaína 1% 3,5ml	3,75	5.625,00
84	5.000	UND	Ceftriaxona 1,0 g I.M. frasco-ampola injetável com diluente lidocaína 1% 3,5ml	3,75	18.750,00
85	12.000	UND	Cetoprofeno 100mg/ml E.V. frasco-ampola injetável.	6,13	73.560,00
86	12.000	UND	Cetropofeno 50mg /ml I.M.ampola injetável	2,90	34.800,00
87	3.000	UND	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml injetável estojo steril pack	7,00	21.000,00
88	4.000	UND	Cloreto de potássio 19,1% ampola injetável.	0,39	1.560,00
89	20.000	UND	Cloreto de sódio 0,9% ampola injetável.	0,29	5.800,00
90	4.000	UND	Cloreto de sódio 20% ampola injetável.	0,33	1.320,00
91	60	UND	Cloreto de Suxametônio 500mg/ml ampola injetável	16,25	975,00
92	400	UND	Cloridrato de levomepromazina 25mg ampola injetável	4,25	1.700,00
93	300	UND	Cloridrato de Biperideno 5mg/ml ampola injetável.	3,58	1.074,00
94	60	UND	Bupivacaína 0,5% Com Vaso 20ml inj. Estojo steril pack	45,00	2.700,00
95	1.200	UND	Bupivacaína 0,5% Pesada inj. Estojo steril pack	16,75	20.100,00
96	60	UND	Bupivacaína 0,5% Sem Vaso 20ml inj. Estojo steril pack	41,25	2.475,00
97	150	UND	Cetamina 50mg/ml ampola 1ml injetável.	23,08	3.462,00
98	4.800	UND	Cloridrato de Ciprofloxacino 200 mg/100ml Sistema fechado	4,50	21.600,00
99	900	UND	Cloridrato de clonidina 150 mcg/ml solução injetável	0,23	207,00
100	1.000	UND	Clorpromazina 5mg/ml mg ampola injetável.	1,65	1.650,00
101	400	UND	Hidralazina 25mg/ml ampola injetável	8,18	3.272,00
102	1.000	UND	Cloridrato de Lidocaína 25 gel 30 grama	2,80	2.800,00
103	4.000	UND	Cloridrato de Lidocaína 2% S.V. frasco-ampola 20ml	3,60	14.400,00
104	150	UND	Naloxona 0,4mg/ml ampola injetável.	10,50	1.575,00
105	3.000	UND	Petidina 50mg/ml ampola injetável.	2,40	7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

106	3.000	UND	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml ampola injetável.	1,65	4.950,00
107	8.000	UND	Ranitidina 50mg/ml ampola injetável.	0,90	7.200,00
108	2.000	UND	Cloridrato de Tramadol 100mg/ml ampola injetável.	1,60	3.200,00
109	8.000	UND	Complexo B ampola injetável.	1,13	9.040,00
110	750	UND	Deslanosídeo 0,2 mg/ml ampola injetável.	2,23	1.672,50
111	4.000	UND	Diazepan 10mg/ml ampola injetável.	0,84	3.360,00
112	10.000	UND	Fio para sutura absorvível sintético, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, n.º 1, de comp. 90 cm, agulha cilíndrica (atraumática), 1/2 círculo, de 4,0 cm.	0,99	9.900,00
113	1.500	UND	Dimenidrato B6 2ml IM ampola injetável.	2,55	3.825,00
114	15.000	UND	Dipirona sódica 500mg/ml ampola 2ml injetável	2,70	40.500,00
115	1.500	UND	Dipirona sódica + cloridrato de prometazina + cloridrato de adifenina (750mg+25mg+25mg/2ml) ampola injetável	3,63	5.445,00
116	2.000	UND	Dipropionato+fosfato de betametasona 5mg/ml ampola injetável	4,98	9.960,00
117	300	UND	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	21,00	6.300,00
118	100	UND	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml	13,75	1.375,00
119	500	UND	Etilfedrina 10mg/ml ampola injetável.	1,23	615,00
120	15	UND	Estreptoquinase 1.500.000UI solução injetável	837,00	12.555,00
121	600	UND	Fenitoína Sódica 5% 5ml ampola injetável.	1,34	804,00
122	1.000	UND	Fenobarbital 200mg/ml ampola injetável.	2,00	2.000,00
123	1.200	UND	Fitomenadiona 10mg/ml ampola injetável	1,50	1.800,00
124	50	UND	Flumazenil 0,5mg/ml ampola injetável	42,00	2.100,00
125	3.000	UND	Fosfato de Clindamicina 600 mg/4ml injetável	2,08	6.240,00
126	10.000	UND	Dexametasona 4mg/2,5ml frasco-ampola injetável.	1,75	17.500,00
127	480	UND	Fosfato de sódio monobásico 0,16g/ml + Fosfato de sódio Dibásico 0,06g/ml frasco 130 - 133ml	10,00	4.800,00
128	6.000	UND	Furosemida 40mg/ml ampola injetável.	0,83	4.980,00
129	3.000	UND	Gentamicina 20mg/ml ampola injetável.	0,65	1.950,00
130	3.000	UND	Gentamicina 80mg/ml ampola injetável.	0,70	2.100,00
131	2.000	UND	Glicose hipertônica 25% 10ml ampola injetável.	0,31	620,00
132	3.000	UND	Glicose hipertônica 50%10ml ampola injetável.	0,33	990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

133	1.200	UND	Gluconato de cálcio 10% 10ml ampola injetável.	0,93	1.116,00
134	1.200	UND	Haloperidol 5mg/ml ampola injetável.	0,91	1.092,00
135	2.000	UND	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml sub-cutânea ampola injetável	13,63	27.260,00
136	400	UND	Heparina sódica 5.000 UI/5ml frasco-ampola injetável	20,28	8.112,00
137	100	UND	Insulina Regular 100 UI/ml frasco 10 ml	27,50	2.750,00
138	100	UND	Insulina NPH	27,50	2.750,00
139	1.000	UND	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml ampola injetável.	2,53	2.530,00
140	200	UND	Metilsulfato de Neostigmine 0,5mg/ml ampola injetável.	1,48	296,00
141	10.000	UND	Metoclopramida 5mg/ml ampola injetável.	0,43	4.300,00
142	2.000	UND	Metronidazol 0,5% E.V. frasco c/100ml injetável.	3,63	7.260,00
143	1.500	UND	Midazolam 15mg/ml 3ml ampola injetável	1,80	2.700,00
144	1.000	UND	Mononitrato de Isossorbida 10mg/ml ampola injetável.	2,20	2.200,00
145	60	UND	Nitroprusseto de sódio 50mg solução injetável	9,45	567,00
146	600	UND	Nifedipina 10mg cápsulas sub-lingual	0,06	36,00
147	5.000	CX	Omeprazol 40mg E.V. injetavel	8,25	41.250,00
148	6.000	UND	Oxitocina 5 UI/ml ampola injetável	1,60	9.600,00
149	4.000	UND	Penicilina Benzatina 1.200.000 UI/ml frasco-ampla c/diluyente injetável.	1,87	7.480,00
150	2.000	UND	Penicilina Benzatina 600.000 UI/ml frasco-ampola c/diluyente injetável.	1,60	3.200,00
151	2.000	UND	Penicilina G procaína 400.000 UI/ml frasco-ampola c/diluyente injetável.	1,52	3.040,00
152	1.000	UND	Penicillina cristalina 5.000.00 UI/ml frasco-ampola injetável.	2,38	2.380,00
153	500	UND	Propofol 10mg/ml ampola injetável.	12,95	6.475,00
154	3.000	UND	Hidrocortisona 100mg frasco-ampola injetável.	4,75	14.250,00
155	5.000	UND	Hidrocortisona 500mg frasco-ampola injetável.	9,75	48.750,00
156	800	UND	Sulfametoxazol+trimetroprima E.V. ampola injetável	3,42	2.736,00
157	500	UND	Amicacina 100mg/ml ampola injetável.	0,78	390,00
158	500	UND	Amicacina 500mg/ml ampola injetável.	2,55	1.275,00
159	1.000	UND	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml ampola injetável.	0,45	450,00
160	1.000	UND	Sulfato de magnésio 50% ampola injetável.	0,90	900,00
161	1.000	UND	Sulfato de Morfina SP 0,2mg/ml inj. Estojo steril pack	8,63	8.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

162	2.000	UND	Sulfato de Morfina SP 10,0mg/ml inj. Estojo steril pack	6,33	12.660,00
163	1.000	UND	Terbutalina 0,5mg/ml ampola injetável	3,60	3.600,00
164	600	UND	Tiocolchicosídeo 4mg/2ml I.M ampola	3,63	2.178,00
165	50	UND	Cloridrato de Lidocaína 10%, frasco com mínimo de 50 ml, spray.	125,00	6.250,00
				TOTAL	1.762.741,75

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Os locais de entrega serão informados nas Notas de empenho

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.4 - Pagamento: serão efetuados em até 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade de à Rua....., nº....., inscrita no CNPJ sob Nº.....

1. DO OBJETO – (Descrição)

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (valor por extenso).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	5.000	UND	Ácido valpróico 500mg comprimido.		
02	9.250	UND	Alprazolam 0,25mg comprimido.		
03	500	UND	Amantadina cloridrato 100mg comprimido.		
04	5.000	UND	Aminofilina 100 mg comprimido		
05	500	UND	Anlodipino besilato 5mg+enalapril,maleato 20mg comprimido.		
06	2.000	UND	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral 120ml.		
07	1.000	UND	Bupropiona 150m g XL comprimido.		
08	2.000	UND	Cefalexina monoidratada 250mg/5ml suspensão oral 100ml.		
09	100	UND	Cetoconazol 20mg+betametasona,dipropionato 0,5mg creme dermatológico.		
10	50	UND	Ciclesonida 50mcg/doses suspensão nasal.		
11	10.000	UND	Cinarizina 25mg comprimido		
12	2.500	UND	Clobazam 10mg comprimido.		
13	1.000	UND	Dabigatran etexilato 150mg comprimido.		
14	1.000	UND	Dabigatran etexilato 75mg comprimido.		
15	1.000	UND	Desvenlafaxina 100mg comprimido.		
16	1.000	UND	Diosmina+hesperidina 900mg/g+100mg/g SDU sachê granulado.		
17	10.000	UND	Dipirone sódica 300mg+caféina anidra 50mg+citrato de orfenadrina 35mg comprimido.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

18	10.000	UND	Dipirona sódica 300mg+cafeína anidra 50mg+mucato de isometepteno 30mg comprimido.		
19	500	UND	Duloxetine cloridrato 60mg comprimido.		
20	500	UND	Escitalopram 10mg comprimido.		
21	300.000	UND	Furosemida 40mg comprimido.		
22	2.000	UND	Flutamida 250mg comprimido.		
23	8.000	UND	Gabapentina 300mg comprimido		
24	200	UND	Gentamicina, sulfato 5mg/ml solução oftálmica - gotas 5 ml		
25	3.000	UND	Ibuprofeno 100mg/ml solução oral - gotas 20ml.		
26	2.000	UND	Lamotrigina 25mg comprimido.		
27	1.000	UND	Levomopromazina, maleato 40 mg/ml solução oral - gotas 20 ml		
28	20.000	UND	Metilfenidato cloridrato 10mg comprimido.		
29	20.000	UND	Metilfenidato cloridrato LA 20mg comprimido.		
30	20.000	UND	Metilfenidato cloridrato LA 30mg comprimido.		
31	19.200	UND	Metilfenidato cloridrato LA 54mg comprimido.		
32	3.000	UND	Metoprolol succinato 100mg comprimido.		
33	500	UND	Montelucaste de sódio 4mg sachê granulado.		
34	2.000	UND	Nistatina 100.000Ui/ml suspensão oral 50ml.		
35	1.000	UND	Norestisterona enantato 50mg/ml+estradiol valerato 5mg/ml com seringa 1ml.		
36	20	UND	Oximetazolina cloridrato 0,25mg/ml solução nasal pediátrica.		
37	2.000,00	UND	Paracetamol 12mg+difenidramina cloridrato 1,5mg+pseudoefedrina cloridrato 1,5mg+dropopizina 1,5mg/ml xarope pediátrico 120ml.		
38	30	UND	Periciazina 0,01% solução oral-gotas.		
39	1.000	UND	Pinavério brometo 100mg comprimido.		
40	1.000	UND	Pregabalina 75mg comprimido.		
41	500	UND	Pregabalina 150mg comprimido.		
42	5.000	UND	Prometazina cloridrato 25mg comprimido.		
43	2.000	UND	Quetiapina fumarato 200mg comprimido.		
44	2.000	UND	Quetiapina fumarato 300mg XRO comprimido.		
45	2.000	UND	Ranitidina cloridrato 150mg comprimido.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

46	1.000	UND	Salicilato de metila 0,0444ml + Cânfora 0,444ml+mentol 0,02g/g pomada tópica 20g.		
47	500	UND	Sibutramina cloridrato 15mg comprimido.		
48	1.000	UND	Sildenafil citrato 25mg comprimido.		
49	500	UND	Sitagliptina fosfato 100mg comprimido.		
50	1.000	UND	Tiabendazol 50mg/g pomada tópica 45g.		
51	1.500	UND	Tramadol cloridrato 100mg retard comprimido.		
52	3.000	UND	Tramadol cloridrato 37,5 mg+paracetamol 325,0mg comprimido.		
53	1.500	UND	Valproato de sódio ácido valpróico 300mg CR comprimido revestidos.		
54	1.000	UND	Valsartana 40mg comprimido.		
55	500	UND	Venlafaxina 75mg comprimido.		
56	5.000	UND	Vigabatrina 500mg comprimido.		
57	30	UND	Vitamina D3 colecalciferol 5600UI/ml solução oral 20ml.		
58	35	UND	Vitamina D3 colecalciferol KIDS 5600UI/ml solução oral 10ml.		
59	1.000	UND	Escitalopram 20mg + quetiapina 100 mg + Lamotrigina 100mg comprimido.		
60	1.000	UND	Clonazepam 4mg comprimido		
61	1.000	UND	Quetiapina 200 mg + Trazodona 75mg + Clonazepan 4mg comprimido		
62	18	UND	Nifedipina 10mg/5ml solução oral frasco com 150ml		
63	1.800	UND	Acetato + Fosfato de Betametasona 3mg/ml ampola injetável.		
64	4.600	UND	Acetato de dexametasona+Cloridr.Tiamina+Clor. Piridoxina+Cianocobalamina 1+2 ml ampola injetável.		
65	4.000	AMP	Ácido ascórbico 100mg/5ml - ampola injetável.		
66	500	UND	Ácido tranexâmico 250mg/2,5ml ampola injetável.		
67	10.000	UND	Água bi-destilada 5ml ampola injetável.		
68	10.000	UND	Água bi-destilada 10ml ampola injetável.		
69	3.000	UND	Aminofilina 24mg/10ml ampola injetável		
70	1.000	UND	Amiodarona 150mg/5ml ampola injetável		
71	2.000	UND	Ampicilina 1,0g com solução diluente frasco-ampola injetável		
72	1.000	UND	Bicarbonato de sódio 8,4% molar ampola injetável.		
73	1.000	UND	Bitartarato de epinefrina 1,0mg/ml ampola injetável.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

74	1.000	UND	Brometo de Ipratrópio 0,250 mg/ml sol. Inalatória - frasco 20 ml		
75	600	UND	Brometo de pancurônio 2mg/ml ampola injetável 2ml		
76	600	UND	Bromidrato de fenoterol 5mg /ml solução oral 20 ml		
77	5.000	UND	Bromoprida injetável 50mg/ml ampola injetável		
78	8.000	UND	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - ampola 1ml injetável		
79	8.000	UND	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg + 500 mg/ml ampola 5 ml injetável		
80	3.000	UND	Cefalotina sódica 1,0g frasco-ampola injetável.		
81	6.000	UND	Cefazolina sódica 1,0g frasco-ampola injetável.		
82	5.000	UND	Ceftriaxona 1,0 g E.V. frasco-ampola injetável.		
83	1.500	UND	Ceftriaxona 500mg I.M. frasco-ampola injetável com diluente lidocaína 1% 3,5ml		
84	5.000	UND	Ceftriaxona 1,0 g I.M. frasco-ampola injetável com diluente lidocaína 1% 3,5ml		
85	12.000	UND	Cetoprofeno 100mg/ml E.V. frasco-ampola injetável.		
86	12.000	UND	Cetropofeno 50mg /ml I.M.ampola injetável		
87	3.000	UND	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml injetável estojo steril pack		
88	4.000	UND	Cloreto de potássio 19,1% ampola injetável.		
89	20.000	UND	Cloreto de sódio 0,9% ampola injetável.		
90	4.000	UND	Cloreto de sódio 20% ampola injetável.		
91	60	UND	Cloreto de Suxametônio 500mg/ml ampola injetável		
92	400	UND	Cloridrato de levomepromazina 25mg ampola injetável		
93	300	UND	Cloridrato de Biperideno 5mg/ml ampola injetável.		
94	60	UND	Bupivacaína 0,5% Com Vaso 20ml inj. Estojo steril pack		
95	1.200	UND	Bupivacaína 0,5% Pesada inj. Estojo steril pack		
96	60	UND	Bupivacaína 0,5% Sem Vaso 20ml inj. Estojo steril pack		
97	150	UND	Cetamina 50mg/ml ampola 1ml injetável.		
98	4.800	UND	Cloridrato de Ciprofloxacino 200 mg/100ml Sistema fechado		
99	900	UND	Cloridrato de clonidina 150 mcg/ml solução injetável		
100	1.000	UND	Clorpromazina 5mg/ml mg ampola injetável.		
101	400	UND	Hidralazina 25mg/ml ampola injetável		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

102	1.000	UND	Cloridrato de Lidocaína 25 gel 30 grama		
103	4.000	UND	Cloridrato de Lidocaína 2% S.V. frasco-ampola 20ml		
104	150	UND	Naloxona 0,4mg/ml ampola injetável.		
105	3.000	UND	Petidina 50mg/ml ampola injetável.		
106	3.000	UND	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml ampola injetável.		
107	8.000	UND	Ranitidina 50mg/ml ampola injetável.		
108	2.000	UND	Cloridrato de Tramadol 100mg/ml ampola injetável.		
109	8.000	UND	Complexo B ampola injetável.		
110	750	UND	Deslanosídeo 0,2 mg/ml ampola injetável.		
111	4.000	UND	Diazepan 10mg/ml ampola injetável.		
112	10.000	UND	Fio para sutura absorvível sintético, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, n.º 1, de comp. 90 cm, agulha cilíndrica (atraumática), 1/2 círculo, de 4,0 cm.		
113	1.500	UND	Dimenidrato B6 2ml IM ampola injetável.		
114	15.000	UND	Dipirona sódica 500mg/ml ampola 2ml injetável		
115	1.500	UND	Dipirona sódica + cloridrato de prometazina + cloridrato de adifenina (750mg+25mg+25mg/2ml) ampola injetável		
116	2.000	UND	Dipropionato+fosfato de betametasona 5mg/ml ampola injetável		
117	300	UND	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml		
118	100	UND	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml		
119	500	UND	Etilfedrina 10mg/ml ampola injetável.		
120	15	UND	Estreptoquinase 1.500.000UI solução injetável		
121	600	UND	Fenitoína Sódica 5% 5ml ampola injetável.		
122	1.000	UND	Fenobarbital 200mg/ml ampola injetável.		
123	1.200	UND	Fitomenadiona 10mg/ml ampola injetável		
124	50	UND	Flumazenil 0,5mg/ml ampola injetável		
125	3.000	UND	Fosfato de Clindamicina 600 mg/4ml injetável		
126	10.000	UND	Dexametasona 4mg/2,5ml frasco-ampola injetável.		
127	480	UND	Fosfato de sódio monobásico 0,16g/ml + Fosfato de sódio Dibásico 0,06g/ml frasco 130 - 133ml		
128	6.000	UND	Furosemida 40mg/ml ampola injetável.		
129	3.000	UND	Gentamicina 20mg/ml ampola injetável.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

130	3.000	UND	Gentamicina 80mg/ml ampola injetável.		
131	2.000	UND	Glicose hipertônica 25% 10ml ampola injetável.		
132	3.000	UND	Glicose hipertônica 50%10ml ampola injetável.		
133	1.200	UND	Gluconato de cálcio 10% 10ml ampola injetável.		
134	1.200	UND	Haloperidol 5mg/ml ampola injetável.		
135	2.000	UND	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml sub-cutânea ampola injetável		
136	400	UND	Heparina sódica 5.000 UI/5ml frasco-ampola injetável		
137	100	UND	Insulina Regular 100 UI/ml frasco 10 ml		
138	100	UND	Insulina NPH		
139	1.000	UND	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml ampola injetável.		
140	200	UND	Metilsulfato de Neostigmine 0,5mg/ml ampola injetável.		
141	10.000	UND	Metoclopramida 5mg/ml ampola injetável.		
142	2.000	UND	Metronidazol 0,5% E.V. frasco c/100ml injetável.		
143	1.500	UND	Midazolam 15mg/ml 3ml ampola injetável		
144	1.000	UND	Mononitrato de Isossorbida 10mg/ml ampola injetável.		
145	60	UND	Nitroprusseto de sódio 50mg solução injetável		
146	600	UND	Nifedipina 10mg cápsulas sub-lingual		
147	5.000	CX	Omeprazol 40mg E.V. injetavel		
148	6.000	UND	Oxitocina 5 UI/ml ampola injetável		
149	4.000	UND	Penicilina Benzatina 1.200.000 UI/ml frasco-ampla c/diluyente injetável.		
150	2.000	UND	Penicilina Benzatina 600.000 UI/ml frasco-ampola c/diluyente injetável.		
151	2.000	UND	Penicilina G procaína 400.000 UI/ml frasco-ampola c/diluyente injetável.		
152	1.000	UND	Penicillina cristalina 5.000.00 UI/ml frasco-ampola injetável.		
153	500	UND	Propofol 10mg/ml ampola injetável.		
154	3.000	UND	Hidrocortisona 100mg frasco-ampola injetável.		
155	5.000	UND	Hidrocortisona 500mg frasco-ampola injetável.		
156	800	UND	Sulfametoxazol+trimetoprima E.V. ampola injetável		
157	500	UND	Amicacina 100mg/ml ampola injetável.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

158	500	UND	Amicacina 500mg/ml ampola injetável.		
159	1.000	UND	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml ampola injetável.		
160	1.000	UND	Sulfato de magnésio 50% ampola injetável.		
161	1.000	UND	Sulfato de Morfina SP 0,2mg/ml inj. Estojo steril pack		
162	2.000	UND	Sulfato de Morfina SP 10,0mg/ml inj. Estojo steril pack		
163	1.000	UND	Terbutalina 0,5mg/ml ampola injetável		
164	600	UND	Tiocolchicosídeo 4mg/2ml I.M ampola		
165	50	UND	Cloridrato de Lidocaína 10%, frasco com mínimo de 50 ml, spray.		
				TOTAL	

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Os locais de entrega serão informados nas Notas de Empenho.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.4 - Pagamento: serão efetuados em até 30 (trinta) dias.

2.5 Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

2.6 Declara, igualmente, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, de de 2013.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013 - PMM

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, CNPJ _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, ____ de _____ de 2013.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013 - PMM

A (empresa) _____ estabelecida
na _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº
_____.

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013 - PMM

A (empresa) _____, estabelecida na Rua
(avenida) _____,
nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Local, data



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 099/2013 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2013 - PMM

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2013 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2013 - PMM

PROCESSO N.º 158/2013

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº....., com sede à, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr., portador do RG n.º E CPF n.º, a saber:

- I.1. Descrição dos itens: (Conforme ANEXO I do Edital)
- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.
- I.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
(1719) 33903032.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
33903203 MAT. DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FONTE 303)
103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
(1920) 3390303200 MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1921 (FONTE 303)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 099/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo (a) Senhor (a) -----, qualificado(a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

(nome do representante legal)
CPF Nº _____
Representante legal
Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____